



Diário Oficial do **Município**

Prefeitura Municipal de Central

segunda-feira, 23 de março de 2020

Ano X - Edição nº 00846 | Caderno 1

Prefeitura Municipal de Central publica



Praça José de Castro Dourado | 22 | Centro | Central-Ba

www.central.ba.gov.br

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
AFC39C413E684E92BE183C0F6316FDCF

Prefeitura Municipal de Central

SUMÁRIO

- EXTRATO DE CONTRATO Nº 152/2020.
EXTRATO DE CONTRATO Nº 125/2020.
EXTRATO DE CONTRATO Nº 139/2020.
EXTRATO DE CONTRATO Nº 131/2020.
EXTRATO DE CONTRATO Nº 207/2020.
- EXTRATO DE CONTRATO Nº 122/2020.
- EXTRATO DE CONTRATO Nº 166/2020 TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 33A/2020.
- EXTRATO DE CONTRATO Nº 160/2020.
- DECRETO Nº 069 / 2020 DE 23 DE MARÇO DE 2020.

Prefeitura Municipal de Central

Contrato



GABINETE DO PREFEITO

EXTRATO DE CONTRATO Nº 152/2020

CONTRATADO: MANOEL JOÃO FILHO, PESSOA FÍSICA, BRASILEIRO, MAIOR, INSCRITO(A) NO CPF Nº 251.883.305-63 E RG: 01.933.420-65, RESIDENTE POVOADO DE RIACHO LARGO, CEP 44.940-000, ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE CENTRAL/BA, FIRMAM O PRESENTE CONTRATO, DECORRENTE DA HOMOLOGAÇÃO DA LICITAÇÃO NA MODALIDADE DE **PREGÃO N.º 005/2020**, PELO PREFEITO MUNICIPAL EM 17/02/2020; SUJEITANDO-SE OS CONTRATANTES À LEI FEDERAL N.º 8.666/93 **OBJETO - LOCAÇÃO DE VEÍCULO, PESSOA FÍSICA COM CONDUTOR, DESTINADOS AO TRANSPORTE DE ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE CENTRAL/BA**, COM VEÍCULO TIPO PÁS AUTOMÓVEL/ MARCA VW SANTANA 2.0/ GASOLINA/ ANO 2003/2003, DE PLACA JGG SB88/BA, VENCEDOR DOS **LOTES 48 E 49**.

LINH A	ITINERÁRIO	KM/DIA	DIA/MÊS	TURNO	CAPACID.	V.UNIT	V. MENSAL	V. ANUAL 11 MESES
48	SAÍDA DO POV. DE RIACHO LARGO, NOVA VILA P/A ESCOLA NO POV. DE VEREDA	14	22	VESPERTINO	05	R\$ 45,45	R\$ 1.000,00	R\$ 11.000,00

LINH A	ITINERÁRIO	KM/DIA	DIA/MÊS	TURNO	CAPACID.	V.UNIT	V. MENSAL	V. ANUAL 11 MESES
49	SAÍDA DO POV. DE RIACHO LARGO, NOVA VILA P/A ESCOLA NO POV. DE VEREDA	14	22	VESPERTINO	05	R\$ 45,45	R\$ 1.000,00	R\$ 11.000,00

O PRAZO PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS SE DARÁ DA ASSINATURA DO CONTRATO E TERÁ DURAÇÃO ATÉ 31 DE DEZEMBRO DE 2020.

UILSON MONTEIRO DA SILVA
PREFEITO MUNICIPAL

Prefeitura Municipal de Central



GABINETE DO PREFEITO

EXTRATO DE CONTRATO Nº 125/2020

CONTRATADO: UILSON MONTEIRO DA SILVA, DORAVANTE DENOMINADO CONTRATANTE, E, DO OUTRO LADO, O(A) SR. (*) **00EVALDO PIRES DE CARVALHO**, PESSOA FÍSICA, BRASILEIRA, MAIOR, INSCRITO(A) NO CPF Nº 000.221.765-19 E RG: 95.749.411-4, RESIDENTE POVOADO DE PAU D'ARCO, CEP 44.940-000, ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE CENTRAL/BA, CONTRATADO(A); FIRMAM O PRESENTE CONTRATO, DECORRENTE DA HOMOLOGAÇÃO DA LICITAÇÃO NA MODALIDADE DE **PREGÃO N.º 005/2020**, PELO PREFEITO MUNICIPAL EM 17/02/2020; SUJEITANDO-SE OS CONTRATANTES À LEI FEDERAL N.º 8.666/93 **OBJETO - LOCAÇÃO DE VEÍCULO, PESSOA FÍSICA COM CONDUTOR, DESTINADOS AO TRANSPORTE DE ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE CENTRAL/BA**, COM VEÍCULO TIPO PÁS/ MICROONIBUS/ DIESEL/ IMP/ KIA BESTA SV/ 1995, DE PLACA CBM2737, VENCEDOR DO LOTE 07 E 08.

LINHA	ITINERÁRIO	KM/DIA	DIA/MÊS	TURNO	CAPACID.	V.UNIT	V. MENSAL	V. ANUAL 11 MESES
07	DO POV. DE PAU D'ARCO PARA A ESCOLA DO POV. DE MAXIXE	10	22	MATUTINO	12	R\$ 81,82	R\$ 1.800,00	R\$ 19.800,00

LINHA	ITINERÁRIO	KM/DIA	DIA/MÊS	TURNO	CAPACID.	V.UNIT	V. MENSAL	V. ANUAL 11 MESES
08	SAINDO DO POV. DE S. JOÃO DE ARGENIO PARA ESCOLA NO POV. DE MAXIXE	12	22	VESPERTINO	12	R\$ 90,91	R\$ 2.000,00	R\$ 22.000,00

O PRAZO PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS SE DARÁ DA ASSINATURA DO CONTRATO E TERÁ DURAÇÃO ATÉ 31 DE DEZEMBRO DE 2020

UILSON MONTEIRO DA SILVA
PREFEITO MUNICIPAL

Prefeitura Municipal de Central



GABINETE DO PREFEITO

EXTRATO DE CONTRATO Nº 139/2020

CONTRATADO: CLEITON MORAES DE ALMEIDA, PESSOA FÍSICA, BRASILEIRO, MAIOR, INSCRITO(A) NO CPF Nº 067.763.985-58 E RG: 13.296.306-02, RESIDENTE POVOADO DE MANDACARU DOS PILÕES, CEP: 44.940-000, ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE CENTRAL/BA, FIRMAM O PRESENTE CONTRATO, DECORRENTE DA HOMOLOGAÇÃO DA LICITAÇÃO NA MODALIDADE DE **PREGÃO N.º 005/2020**, PELO PREFEITO MUNICIPAL EM 17/02/2020; SUJEITANDO-SE OS CONTRATANTES À LEI FEDERAL N.º 8.666/93 **OBJETO - LOCAÇÃO DE VEÍCULO, PESSOA FÍSICA COM CONDUTOR, DESTINADOS AO TRANSPORTE DE ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE CENTRAL/BA**, COM VEÍCULO TIPO PÁS AUTOMÓVEL, MARCA VW PÓLO SEDAN, DE PLACA JNY 9172/BA,

LINHA	ITINERÁRIO	KM/DIA	DIA/MÊS	TURNO	CAPACID.	V.UNIT	V. MENSAL	V. ANUAL 10 MESES
31	LAGOA NOVA P/ O POV. DE MANDACARUS	10	22	VESPERTINO	05	R\$ 45,45	R\$ 1.000,00	R\$ 11.000,00

LINHA	ITINERÁRIO	KM/DIA	DIA/MÊS	TURNO	CAPACID.	V.UNIT	V. MENSAL	V. ANUAL 10 MESES
32	LAGOA NOVA P/ O POV. DE MANDACARUS	10	22	VESPERTINO	05	R\$ 45,45	R\$ 1.000,00	R\$ 11.000,00

UILSON MONTEIRO DA SILVA - PREFEITO MUNICIPAL

Prefeitura Municipal de Central



GABINETE DO PREFEITO

EXTRATO DE CONTRATO Nº 131/2020

CONTRATADA: LUIZA MIRELLI CRUZ DO CARMO, PESSOA FÍSICA, BRASILEIRA, MAIOR, INSCRITO(A) NO CPF Nº 117.063.335-87 E RG: 1393745, RESIDENTE RUA JK, Nº 275, CENTRO, CEP: 44.940-000, NO MUNICÍPIO DE CENTRAL/BA, FIRMAM O PRESENTE CONTRATO, DECORRENTE DA HOMOLOGAÇÃO DA LICITAÇÃO NA MODALIDADE DE **PREGÃO N.º 005/2020**, PELO PREFEITO MUNICIPAL EM 17/02/2020; SUJEITANDO-SE OS CONTRATANTES À LEI FEDERAL N.º 8.666/93 (COM SUAS MODIFICAÇÕES), E ÀS SEGUINTE CLÁUSULAS CONTRATUAIS ABAIXO DESCRITAS. **OBJETO – LOCAÇÃO DE VEÍCULO, PESSOA FÍSICA COM CONDUTOR, DESTINADOS AO TRANSPORTE DE ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE CENTRAL/BA, COM VEÍCULO TIPO PAS/MICRONIBUS, MARCA I / HYUNDAI H100 GLS, DE PLACA JGA3065/BA, VENCEDOR DO LOTES**

LINHA	ITINERÁRIO	KM/DIA	DIA/MÊS	TURNO	CAPACID	V.UNIT	V. MENSAL	V. ANUAL 10 MESES
19	QUEIMADA P/ PALMEIRAS	11	22	MATUTIN O	22	R\$ 81,82	R\$ 1.800,00	R\$ 19.800,00

LINHA	ITINERÁRIO	KM/DIA	DIA/MÊS	TURNO	CAPACID	V.UNIT	V. MENSAL	V. ANUAL 10 MESES
20	QUEIMADA P/ PALMEIRAS	11	22	VESPERTI NO	22	R\$ 81,82	R\$ 1.800,00	R\$ 19.800,00

UILSON MONTEIRO DA SILVA – PREFEITO MUNICIPAL

Prefeitura Municipal de Central



GABINETE DO PREFEITO

**EXTRATO DE CONTRATO Nº 207/2020
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 016/2020**

CONTRATADA A EMPRESA: MARLOS PEREGRINO MACIEL (O CIMENTÃO), CNPJ/MF N.º 12.195.916/0001-23 SITUADA NA PRAÇA DO MERCADO, Nº23, CENTRO, CEP: 44.940-000, CENTRAL/BA, FIRMAM O PRESENTE CONTRATO, DECORRENTE DA HOMOLOGAÇÃO DA LICITAÇÃO NA MODALIDADE DE **DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 016/2020**, PELO PREFEITO MUNICIPAL EM **16/03/2020**; SUJEITANDO-SE OS CONTRATANTES À LEI FEDERAL N.º 8.666/93 (COM SUAS MODIFICAÇÕES), **OBJETO AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO PARA MANUTENÇÃO E REPAROS NAS INSTALAÇÕES DOS PRÉDIOS ESCOLARES E DEMAIS REPARTIÇÕES DO MUNICÍPIO DE CENTRAL/BA**, CONTRATADA PELO FORNECIMENTO DO MATERIAL OBJETO DO PRESENTE CONTRATO, A IMPORTÂNCIA DE **R\$ 17.267,65** (DEZESSETE MIL, DUZENTOS E SESENTA E SETE REAIS E SESENTA E CINCO CENTAVOS), ESTE INSTRUMENTO VIGORARÁ NO LAPSO TEMPORAL DE **16.03.2020 À 30.04.2020**.

UILSON MONTEIRO DA SILVA
PREFEITO MUNICIPAL

Prefeitura Municipal de Central

Contrato



GABINETE DO PREFEITO

EXTRATO DE CONTRATO Nº 122/2020

CONTRATADO: FABIO QUIRINO DE QUEIROZ, PESSOA FÍSICA, BRASILEIRO, MAIOR, INSCRITO(A) NO CPF Nº 926.435.075-68 E RG: 739.582.550 SSP/BA, RESIDENTE NA RUA LECÍNIO BARRETO, 229, CENTRO, CEP: 44.940-000, NO MUNICÍPIO DE IRECÊ/BA, FIRMAM O PRESENTE CONTRATO, DECORRENTE DA HOMOLOGAÇÃO DA LICITAÇÃO NA MODALIDADE DE **PREGÃO N.º 005/2020**, PELO PREFEITO MUNICIPAL EM 17/02/2020; SUJEITANDO-SE OS CONTRATANTES À LEI FEDERAL N.º 8.666/93 **OBJETO - LOCAÇÃO DE VEÍCULO, PESSOA FÍSICA COM CONDUTOR, DESTINADOS AO TRANSPORTE DE ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE CENTRAL/BA**, COM VEÍCULO TIPO PÁS AUTOMÓVEL PAS/ÔNIBUS/ MARCA M.BENZ/COMIL SVELIO, ANO 2005/2006, PLACA JFQ7648/BA, VENCEDOR DOS LOTES **04 E 05**.

LINHA	ITINERÁRIO	KM/DIA	DIA/MÊS	TURNOS	CAPACIDADE	V.UNIT	V. MENSAL	V. ANUAL 11 MESES
04	SAÍDA DA BOM DE SEU LINO/ BAIRRO EUZÉBIO F. DE BRITO/ VILA AMOC P/ ESCOLAS LOCAIS	06	22	MATUTINO	52	R\$ 132,95	R\$ 2.925,00	R\$ 32.175,00

LINHA	ITINERÁRIO	KM/DIA	DIA/MÊS	TURNOS	CAPACIDADE	V.UNIT	V. MENSAL	V. ANUAL 11 MESES
05	SAÍDA DA BOM DE SEU LINO/ BAIRRO EUZÉBIO F. DE BRITO/ VILA AMOC P/ ESCOLAS LOCAIS	06	22	VESPERTINO	52	R\$ 132,95	R\$ 2.925,00	R\$ 32.175,00

- O PRAZO PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS SE DARÁ DA ASSINATURA DO CONTRATO E TERÁ DURAÇÃO ATÉ 31 DE DEZEMBRO DE 2020.

UILSON MONTEIRO DA SILVA
PREFEITO MUNICIPAL

Prefeitura Municipal de Central

Credenciamento



Fundo Municipal de Saúde

EXTRATO DE CONTRATO Nº 166/2020
TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 33A/2020.

Contratada: a empresa **M.A.R- ATENDIEMNTO MEDICO LTDA**, CNPJ: 14.425.054/0001-03, localizada a Rua Quintino Bocaiuva, Nº 252, Térreo, CEP: 44.400-000, Centro, Xique-Xique/BA, pactuam o presente Contrato, cuja celebração foi autorizada pelo Processo de Credenciamento de Licitação nº 33A/2020, derivado do *Edital de Credenciamento nº 001/2020*, a qual rege-se pela Lei Federal nº 8666/93 **OBJETO: Serviço Médico na Área de Neurologia com a realização de eletroencefalograma na Instituição de Saúde Hospital Municipal, Dr. Antônio Carlos Ribeiro**, o valor global de **R\$ 165.000,00 (Cento e sessenta e cinco mil reais)**, O prazo de vigência deste credenciamento será **17/02/2020 à 31/12/2020**.

Kelly Maciel
Gestora do fundo municipal de saúde

Página 1 de 1

Prefeitura Municipal de Central

Contrato



GABINETE DO PREFEITO

EXTRATO DE CONTRATO Nº 160/2020

CONTRATADO: RIVELANO PEREIRA LOPES, PESSOA FÍSICA, BRASILEIRO, MAIOR, INSCRITO(A) NO CPF Nº 861.813.555-02 E RG: 20.169.547-28 SSP/BA, RESIDENTE POVOADO TANQUE NOVO, S/N, ZONA RURAL, CEP 44940-000 NO MUNICÍPIO DE CENTRALBA, DENOMINANDO-SE A PARTIR DE AGORA, SIMPLEMENTE, CONTRATADO(A); FIRMAM O PRESENTE CONTRATO, DECORRENTE DA HOMOLOGAÇÃO DA LICITAÇÃO NA MODALIDADE DE **PREGÃO N.º 005/2020**, PELO PREFEITO MUNICIPAL EM 17/02/2020; SUJEITANDO-SE OS CONTRATANTES À LEI FEDERAL N.º 8.666/93 **OBJETO - LOCAÇÃO DE VEÍCULO, PESSOA FÍSICA COM CONDUTOR, DESTINADOS AO TRANSPORTE DE ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE CENTRAL/BA, COM VEÍCULO TIPO PÁS AUTOMÓVEL/, MARCA VW GOL SPECIAL, DE PLACA JFZ 3064/DF, VENCEDOR DO LOTE 60 E 61.**

LINHA	ITINERÁRIO	KM/DIA	DIA/MÊS	TURNO	CAPACID.	V.UNIT	V. MENSAL	V. ANUAL 11 MESES
60	SAÍDA DO POV. DE GROTA P/ ESCOLA NO POV. DE CAPOEIRA DA SERRA	18	22	MATUTINO	05	R\$ 45,45	R\$ 1.000,00	R\$ 11.000,00

LINHA	ITINERÁRIO	KM/DIA	DIA/MÊS	TURNO	CAPACID.	V.UNIT	V. MENSAL	V. ANUAL 11 MESES
61	SAÍDA DO POV. DE GROTA P/ ESCOLA NO POV. DE CAPOEIRA DA SERRA	18	22	VESPERTINO	05	R\$ 45,45	R\$ 1.000,00	R\$ 11.000,00

O PRAZO PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS SE DARÁ DA ASSINATURA DO CONTRATO E TERÁ DURAÇÃO ATÉ 31 DE DEZEMBRO DE 2020,

UILSON MONTEIRO DA SILVA
PREFEITO MUNICIPAL

Prefeitura Municipal de Central

Decreto

**Gabinete do Prefeito**

DECRETO Nº 069 / 2020 De 23 de março de 2020.

“DECRETA SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA PÚBLICA EM SAÚDE, COMPLEMENTA MEDIDAS DE PREVENÇÃO AO CONTÁGIO E DE ENFRENTAMENTO DA PROPAGAÇÃO DECORRENTE DO NOVO CORONAVÍRUS (COVID-19), E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CENTRAL, ESTADO DE BAHIA, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e, ainda,

CONSIDERANDO a Portaria nº 188/GM/MS, de 4 de fevereiro de 2020, que declara Emergência em Saúde Pública de importância Nacional (ESPIN) em decorrência da Infecção Humana pelo novo Coronavírus (Covid);

CONSIDERANDO a Lei nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020, que dispõe sobre medidas para enfrentamento da Emergência de Saúde Pública de Importância Internacional (ESPIN), decorrente do Coronavírus;

CONSIDERANDO o Decreto Estadual nº 19.549, de 18 de março de 2020, que declara situação de emergência no Estado da Bahia por causa do Coronavírus (Covid-19);

CONSIDERANDO o que dispõe o art. 268 do Código Penal: “Art. 268 - Infringir determinação do poder público, destinada a impedir introdução ou propagação de doença contagiosa: Pena - detenção, de um mês a um ano, e multa.”

CONSIDERANDO a necessidade de editar novas regras de enfrentamento da Emergência em Saúde Pública de Importância Municipal, Estadual e Internacional, decorrente do novo coronavírus, (COVID-19), no âmbito do Município de Central, não contempladas nos Decretos Municipais nºs 066, 067 e 068/2020, por não se mostrarem necessárias nas ocasiões;

CONSIDERANDO as previsões do Ministério da Saúde acerca do pico de transmissão do coronavírus, podendo colapsar o sistema de saúde, em todas as suas esferas, necessitando-se, pois, de adoção de medidas preventivas para tentar evitar esse possível cenário;

CNPJ: 14.136.816/0001-51 - Praça José de Castro Dourado, 22, Centro, Central – Bahia,
Fone: (74) 3655 1647

prefeituracentral@yahoo.com.br

Praça José de Castro Dourado | 22 | Centro | Central-Ba

www.central.ba.gov.br

Prefeitura Municipal de Central



Gabinete do Prefeito

DECRETA:

Art. 1º. Fica decretada Situação de Emergência em Saúde Pública, bem como estabelecida medidas para enfrentamento da Emergência em Saúde Pública de Importância Internacional, em decorrência da Infecção Humana pelo Coronavírus (COVID 19), no município de Central/BA.

Art. 2º. Em complementação às medidas e regras trazidas pelos Decretos Municipais nºs 066, 067 e 068/2019, datados de 17, 18 e 20 de março de 2020, respectivamente, ficam estabelecidas novas regras de **prevenção ao contágio e de enfrentamento da propagação decorrente do novo coronavírus (COVID-19):**

I - Os estabelecimentos comerciais e de serviços mencionados no Decreto Municipal nº 068, de 20 de março de 2020 e demais aplicativos à matéria somente poderão permanecer abertos das 06h às 18h;

II- Deverá ser implantada uma ronda municipal com suporte da vigilância em saúde, em conjunto com os vigilantes do município, 24h por dia;

III- Os donos dos estabelecimentos comerciais autorizados a funcionar, nos termos do Decreto Municipal nº 068, de 20 de março de 2020 e demais aplicativos à matéria, ficam responsáveis a evitar aglomeração, tanto dentro quando fora do estabelecimento, observando distância mínima de 2 (dois) metros;

a) intensificar as ações de limpeza;

b) - disponibilizar álcool em gel aos seus clientes, o(s) qual(is) deve(m) estar em local de fácil visualização e acesso;

c) - fixar na parede, em local de fácil visualização, cartaz com informações e medidas de prevenção do Coronavírus (COVID-19), a ser fornecido pelas Coordenações das Vigilâncias Sanitária e Epidemiológica;

d) – a utilização de máscaras pelos empregadores e empregados;

IV- Fica proibido o consumo de bebidas alcoólicas nos estabelecimentos comerciais autorizados a funcionar, nos termos do Decreto Municipal nº 068, de 20 de março de 2020 e demais aplicativos à matéria, inclusive nas suas proximidades;

V- Fica proibido o consumo de bebidas alcoólicas em vias e logradouros públicos;

VII- Deverão ser criadas barreiras nas 04 entradas da cidade (delegacia, cemitério, Posto Conterrâneo e Sítio Vitória, no contorno), de forma a evitar que pessoas não entrem na cidade sem antes passar pela vigilância sanitária;

CNPJ: 14.136.816/0001-51 - Praça José de Castro Dourado, 22, Centro, Central – Bahia,
Fone: (74) 3655 1647

prefeituracentral@yahoo.com.br

Prefeitura Municipal de Central



Gabinete do Prefeito

VIII- Os Agentes de Saúde, principalmente dos povoados, devem ficar atentos a quem chega, informando imediatamente a vigilância em saúde;

IV- Ficam suspensos os serviços de Moto-Táxi no âmbito do Município de Central, inclusive de prestadores de serviços vindos de qualquer outra cidade;

X- Ficam os telefones 74 99903 3153 (Vigilância Sanitária) e 74 3655 1326 (Secretaria Municipal de Saúde) disponíveis para receber chamadas que possam contribuir com informações que sejam de extrema importância para o controle da pandemia do coronavírus;

Art. 3º Os bancos, lotéricas, agentes bancários credenciados e os correios deverão tomar as medidas de prevenção de contágio do coronavírus, como limitação dentro dos estabelecimentos, de no máximo 2 (duas) pessoas, distância mínima de 2,0 (dois) metros das pessoas na fila, além de dispor de lavatório para mãos ou álcool em gel 70%. Para fim de organização, devem as mesmas disporem de senhas para os usuários, evitando aglomeração de pessoas.

Art. 4º O funcionamento do Serviço Funeral, deverá atender as seguintes recomendações:

I- No velório só será permitida a presença de familiares, em um número resumido de pessoas ou por meio de rodízio;

II- Tratando-se de vítima do COVID-19, o sepultamento será realizado imediatamente, sem velório, e com a orientação da Vigilância Sanitária, evitando-se a manipulação desnecessária do corpo por parte dos agentes responsáveis;

III- Proibição de aglomeração de visitantes pelas áreas internas e externas do velório, mesmo familiares, evitando-se contato físico entre as pessoas presentes;

IV- Realização dos velórios no período diurno, com duração máxima de 04 (quatro) horas, cujo horário poderá ser alterado por determinação das autoridades de saúde e sanitárias;

V- Proibição do comparecimento no velório de pessoas do grupo de risco, salvo se definido um horário reservado para visitação e sob orientação de um médico;

VI- Proibição de bebedouros, cafeteiras, cadeiras, vasilhames, tendas e similares, ou qualquer coisa manipulada ou compartilhada por mais de uma pessoa no ambiente do velório, pelos familiares ou até mesmo pela Empresa Funerária;

VII- Realização de higienização, desinfecção e limpeza do ambiente de realização do velório, bem como dos objetos móveis, a exemplo de veículos automotores ou similares, e reforçados todos os protocolos de utilização de EPI's;

VIII- Manutenção dos ambientes de tráfego de pessoas e do local de exposição do falecido, abertos e arejados.

CNPJ: 14.136.816/0001-51 - Praça José de Castro Dourado, 22, Centro, Central - Bahia,

Fone: (74) 3655 1647

prefeituracentral@yahoo.com.br

Prefeitura Municipal de Central



Gabinete do Prefeito

Art. 5º O descumprimento às medidas previstas neste Decreto sujeitará o infrator as penalidades previstas em leis, especialmente àquelas dispostas em Lei Municipal, tais como, apreensão de equipamentos e mercadorias, interdição de estabelecimentos e aplicação de multa, sem prejuízo das sanções penais e cíveis cabíveis.

Art. 6º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, podendo ser revogado, renovado, estendido ou suprimido a qualquer tempo.

Gabinete do Prefeito, em 23 de março de 2020.

Uilson Monteiro da Silva
PREFEITO MUNICIPAL

CNPJ: 14.136.816/0001-51 - Praça José de Castro Dourado, 22, Centro, Central – Bahia,
Fone: (74) 3655 1647
prefeituracentral@yahoo.com.br
